



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 124/2005	Data: 24/03/05
 Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA - RS

APROVADO DATA 04/04/2005 PROJETO DE LEI Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

Votação: Unanimidade
Presidente: Jane Pachis | Secretário: Adriano

**ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2077, DE 18 DE
MAIO DE 2004**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

.....

.....
A-12

Parágrafo Único: O Loteamento de que trata a presente Lei compreende as seguintes vias públicas:

- 1) Rua Luiz Mário Rossetto (S.N);
 - 2) Rua Seth Francisco de Bastiani (S.N);
 - 3) Rua Berto Albam (S.N);
 - 4) Rua Henrique Nardi (L.O);
 - 5) Rua Antônio Pedro Baggio (L.O);
 - 6) Rua Laurindo Marocco (L.O);
 - 7) Rua João Cervieri (L.O);
 - 8) Rua João Alban (L.O).

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2077/2004.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2005.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Vice-Prefeito,
no cargo de Prefeito Municipal, em exercício

Visto do Setor Jurídico:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 124/2005	Data: 24/03/05
<i>(Handwritten signature)</i> Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva retificar impropriedades do Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 2077/2004, e corrigir denominações equivocadas inseridas no diploma legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2005.

(Handwritten signature of Luiz Antônio Grechi Gheller)
Luiz Antônio Grechi Gheller
Vice-Prefeito,
no cargo de Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>04/04/2005</u>	
PFL: <u>Jorge</u>	PTB: <u>H. P. B. L.</u>
PMDB: <u>Antônio</u>	PP: <u>H. P. B. L.</u>
PSDB: <u> </u>	